

Projeto de Lei 46/2025

Protocolo 41484 Envio em 20/08/2025 10:22:37

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagem de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde do município.

Art. 1º. Serão divulgadas através de meio eletrônico oficial do município de Paraguaçu Paulista as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, por exames e também por cirurgias na rede pública de saúde.

Parágrafo único – A divulgação deverá garantir o direito a privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do cartão do SUS e a data de nascimento do paciente.

Art. 2º. Todas as listagens serão disponibilizadas pela secretaria Municipal de Saúde, que deverá seguir rigorosamente a ordem cronológica de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo as emergências.

Art. 3º. As informações a serem divulgadas devem ser apresentadas por listagem geral, constando o seguinte:

- I - número do protocolo, com data, fornecido no ato da solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;
- II – o número do Cartão SUS do solicitante;
- III – a data de nascimento do solicitante;
- IV – o tipo de solicitação: Consulta; Exame; Intervenção Cirúrgica;
- V – a especialidade a que se refere a solicitação;
- VI – a data agendada para o atendimento;
- VII – a situação atualizada da lista que constará as seguintes informações: Realizado; Agendado; Desistência.

Art. 4º. As informações disponibilizadas deverão ser específicas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviços que receba recursos públicos do município.

Art. 5º. Fica desde já autorizado a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera com base no critério de gravidade do quadro clínico, nos casos de emergência e decisão judicial.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 19 de agosto de 2025.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”



JUSTIFICATIVA

Apresento o presente projeto de lei objetivando dar aos pacientes maior segurança e visibilidade na realização de consultas médicas, exames e cirurgia, na qual estes pacientes podem fazer o acompanhamento a divulgação através de simples consulta no sítio eletrônico do município, não necessitando de ter que se deslocar aos postos de saúde e/ou hospital para saber a data do atendimento ou do agendamento dos respectivos procedimentos.

Além do mais, a divulgação ora proposta vem de encontro ao princípio da transparência e publicidade, garantindo ao cidadão o fiel cumprimento das ações médicas de acordo com a listagem pré estabelecida, evitando assim atrasos no atendimento, além de impedir o atendimento de um em detrimento de outro, ou seja, furar a fila.

Por estas razões, submeto o presente projeto de lei ao conhecimento dos nobres Vereadores, solicitando o apoio para sua aprovação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 19 de agosto de 2025.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Vereador

